



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.753, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.730, de 14 de dezembro de 2017.

(Projeto de Lei nº 119/2018 – autoria do Nobre Vereador Antonio Aparecido Barbosa da Silva)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.730, de 14 de dezembro de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – inicia na Rua Alfredo Carpi, na coordenada UTM 336977 e 7419070 S percorrendo uma área de 2.281,53 m², pela largura constante aproximada de 6 metros, por onde confronta do lado direito com os Lotes 1 ao 9 da Quadra “A” e Lotes 1 ao 7 da Quadra “B”; do lado esquerdo com os Lotes 18 ao 1 da Quadra “C”, passando pela área reservada até encontrar novamente a Rua Alfredo Carpi na coordenada UTM 336977 e 7419070 S.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 21 de março de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

SUBLEGE LIBERTAS

16
AL